



À
Prefeitura Municipal de Fama – MG
Seção de Compras

Ref.: Notificação de Atraso – AF nº 339/2026

Prezados,

A empresa OXI QUÍMICA LTDA, vem respeitosamente à presença de V.Sas., em atenção à notificação recebida, apresentar defesa prévia e justificativa fundamentada quanto ao atraso na entrega dos itens constantes na Autorização de Fornecimento nº 339/2026.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o atraso decorre de fatores alheios à vontade da contratada, caracterizando situação excepcional. Estamos enfrentando atrasos significativos por parte de fornecedores de embalagens essenciais à fabricação de nossos produtos, o que compromete diretamente nossa linha de produção.

Adicionalmente, o recente cenário de aumento expressivo no valor do diesel impactou severamente a logística de transporte, ocasionando dificuldade na contratação de fretes, situação amplamente verificada no mercado atual, configurando fato superveniente e imprevisível.

Nesse contexto, destaca-se que a Lei nº 14.133/2021, em seus princípios e dispositivos aplicáveis, assegura a possibilidade de revisão e adequação das condições contratuais diante de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, bem como a necessidade de observância do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e da razoabilidade administrativa.

Ainda, conforme entendimento jurídico consolidado, situações que envolvem entraves na cadeia de fornecimento e impactos logísticos extraordinários podem ser enquadradas como hipóteses que afastam penalidades, desde que devidamente justificadas, como no presente caso.

Importante ressaltar que não houve qualquer intenção de descumprimento contratual, estando a empresa adotando todas as medidas cabíveis para regularização da situação, inclusive com negociações já em andamento junto a novos fornecedores e transportadoras.

Diante disso, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, requer-se:

1. A aceitação da presente justificativa, afastando a aplicação de penalidades;
2. A concessão de prorrogação do prazo de entrega;
3. A manutenção do contrato, tendo em vista o interesse público na continuidade do fornecimento.

Por fim, informamos que a entrega será realizada no início do mês de abril de 2026, garantindo que os produtos sejam fornecidos com a qualidade adequada exigida.





Certos da compreensão desta Administração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Varginha, 18 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
SABRINA DOS SANTOS BOARETO DOS REIS
Data: 18/03/2026 14:03:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sabrina dos Santos Boareto
Analista de Licitação

